

LEI Nº 1477, DE 29 DE ABRIL DE 2013

GABINETE DO PREFEITO

“Concede Revisão Geral Anual e Aumento aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo”.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, com fulcro no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a conceder Revisão Geral Anual para todos os Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo no percentual de 06,77% (seis vírgula setenta e sete por cento), sendo este índice do INPC acumulado do período compreendido entre o dia 01 de abril de 2012 e o dia 31 de março de 2013.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial aos Servidores Públicos Municipais de 01,23% (um vírgula vinte e três por cento).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar as tabelas de vencimentos dos cargos, empregos, funções e DCA com base na aplicação dos percentuais previstos nesta lei, percentuais estes que serão aplicados em uma única alíquota de 08% sobre os vencimentos e salários.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o piso Remuneratório do Município, criado através da Lei Municipal 534/02, cujo valor mínimo mensal passará a ser de R\$ 810,24 (oitocentos e dez reais e vinte e quatro centavos).

Art. 5º. Os reajustes e o aumento de que tratam esta lei serão aplicados a partir de 01 de maio de 2013.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR
GRAEFF RS, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2013.**

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ROGÉRIO OTÁVIO HATTJE

Secretário Munic. de Administração e Fazenda